

From Start-to-Table | 5ª Edição

Versão portuguesa

Regulamento

Preâmbulo

O programa de aceleração *From Start-to-Table* é uma iniciativa promovida pela Startup Lisboa, com o apoio institucional do Turismo de Portugal.

O principal objetivo do programa é promover a inovação na restauração em Portugal com vista à qualificação da oferta, possibilitando dar resposta aos desafios e às exigências crescentes do turismo em Portugal, em especial no atual contexto em que vivemos, através de:

- a) TECNOLOGIA PARA RESTAURAÇÃO - *Food loves Tech*. É verdade, os restaurantes não precisam só de boa comida, de boa localização e de bons clientes, precisam de ferramentas que ajudem a gerir os recursos humanos, o desperdício, o stock, as entregas, as encomendas, os menus, as reservas, os pagamentos, o marketing e até as críticas dos clientes. Aqui falamos de apps, de softwares e de robótica, para ter *smart kitchens*, restaurantes mais eficientes, mais sustentáveis, mais amigos do cliente e do planeta. E também falamos de produtos que são usados na cozinha e à mesa, como utensílios ou material de apoio. Tudo o que seja tecnologia que modernize o setor e ajude a libertar quem trabalha em restauração – do chef ao empregado de mesa – para o que é mais importante: o cliente e a comida.

- b) **NOVOS PRODUTOS de F&B SUSTENTÁVEIS** – A verdadeira inovação vai, muitas vezes, para além da tecnologia. E quando se acha que os restaurantes são “sempre a mesma coisa”, eis que surgem novos empreendedores e projetos que ambicionam colocar no mercado novos produtos de F&B que têm um impacto positivo ao nível ambiental, social e económico. Esta categoria, foi pensada para quem procura criar produtos que marquem pela diferença que têm a nível local e global. Falamos de produtos de carácter responsável e sustentável, novas formas de consumir e produzir, e ainda alternativas e ingredientes que nos façam ser melhores e fazer melhor. Projetos com compromisso e dever, que inspiram a comunidade.

O presente regulamento refere-se à 5ª edição que decorrerá durante o ano de 2022.

From Start-to-Table | 5ª Edição

Versão portuguesa

Artigo 1º

Objetivos

São objetivos da presente iniciativa:

- a) Promover a inovação no setor da restauração em Portugal;
- b) Fomentar e apoiar a implementação de projetos inovadores que permitam uma experiência única e diferenciadora ao cliente;
- c) Contribuir para a inovação e competitividade da oferta neste setor, tendo presente a sustentabilidade ambiental e social do mesmo;
- d) Fomentar e dar identidade a um ecossistema de *food tech* em Portugal, que esteja orientado para o desenvolvimento de soluções para toda a cadeia de valor (*front office, back office e customer experience*);
- e) Promover uma reflexão sobre os principais desafios do setor nomeadamente: conveniência, entrega, automatização e robótica, pagamentos, *big data*, experiência, *hospitality*, sustentabilidade, entre outros;

Artigo 2º

Destinatários

- a) À presente iniciativa podem candidatar-se pessoas singulares maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, concorrendo individualmente ou em equipa e que tenham um projeto inovador no setor da restauração;
- b) Podem ainda candidatar-se à presente iniciativa, empresas já constituídas com menos de 5 anos de existência formal que tenham um projeto inovador no setor da restauração. Por existência formal considera-se a data de constituição jurídica da empresa;
- c) Não são elegíveis projetos que se pretendam enquadrar ou estejam enquadrados em redes de franchising já existentes.

Artigo 3º

Processo de candidatura

- a) As candidaturas deverão ser apresentadas através de formulário próprio disponível no website do programa: www.fromstart-to-table.com/;
- b) O período de candidaturas decorre entre 9 de agosto a 5 de outubro de 2022 (23:59h inclusive);
- c) A organização reserva-se o direito de unilateralmente e mediante aviso publicado no website do programa, prolongar o prazo de apresentação de candidaturas;

From Start-to-Table | 5ª Edição

Versão portuguesa

- d) A organização não se responsabiliza pelo eventual extravio e não receção de candidaturas, ainda que tal resulte de interrupções ou falhas de rede ou do Website criado para efeito de envio de candidaturas;
- e) Cada promotor / empresa apenas poderá apresentar uma candidatura;
- f) O promotor ou equipa de promotores deverá ser proprietário da ideia a apresentar no âmbito da presente iniciativa;
- g) No caso de equipas, deverá ser indicado um promotor que representará a sua equipa perante a organização e servirá de ponto de contato e de porta-voz em todo o processo. Os dados de contato constantes do formulário de candidatura devem estar ativos e atualizados durante todo o período da Iniciativa;

Artigo 4º

Avaliação de candidatura

- a) As candidaturas serão objeto de uma análise prévia para verificação das condições formais de elegibilidade dos promotores do projeto;
- b) As candidaturas serão objeto de uma avaliação preliminar em função dos objetivos do programa para efeito de uma pré-seleção das mesmas;
- c) Os promotores / projetos que não cumprirem as condições referidas na alínea a) do presente artigo, ou cujos projetos não tenham sido pré-selecionados ou não disponham de informação suficiente serão informados, por e-mail, que não prosseguem para a fase seguinte de avaliação;
- d) A avaliação tem por base a informação que consta no formulário de candidatura;
- e) Decorrida a análise prévia, os projetos terão a possibilidade de apresentar o seu projeto a um júri, com vista à seleção dos projetos a integrar o programa de aceleração, sendo que se pretende selecionar até 20 projetos na totalidade das categorias indicadas;
- f) A sessão de júri consistirá numa apresentação de 5 minutos que deverá ser apoiada por meios digitais ou outros que os promotores considerarem oportunos;
- g) Esta sessão de júri irá ser realizada nos dias 13 e 14 de outubro e a avaliação do júri terá em consideração os seguintes critérios:
 - I. Projeto / empresa com modelo de negócio inovador e diferenciador
 - II. Qualidade da equipa e capacidade da mesma em implementar o projeto
 - III. Exequibilidade da ideia apresentada
 - IV. Inovação ao nível do processo, do produto ou do marketing associado relativamente a negócios já instalados
 - V. Potencial de impacto no setor da restauração e do foodtech
 - VI. Potencial de crescimento e/ou de escalabilidade

From Start-to-Table | 5ª Edição

Versão portuguesa

- VII. No caso de novos produtos F&B, o impacto ambiental, social e económico que proporciona
- h) O júri referido no ponto anterior será constituído por membros da Startup Lisboa e por convidados;
- i) A decisão da seleção dos projetos finalistas será comunicada por e-mail aos promotores,;
- j) A organização encetará todos os esforços para garantir a seleção de 20 projetos finalistas, contudo, a mesma não poderá ser considerada responsável caso não seja possível a seleção desse número de projetos.

Artigo 5º

Metodologia

- a) Entenda-se por programa de aceleração um programa que permita apoiar a validação de ideias/modelos de negócio num contexto de mercado, bem como apoiar a implementação e estratégias de crescimento dos projetos participantes;
- b) Aos projetos finalistas será disponibilizado um programa de aceleração, cuja participação é obrigatória para pelo menos um dos *founders* do projeto;
- c) O programa de aceleração será realizado predominantemente em inglês;
- d) O programa de aceleração irá ser realizado predominantemente em formato remoto, com exceção do primeiro e último dia do programa cuja participação presencial é obrigatória;
- e) O programa é composto por: *workshops*, reuniões de mentoria e de acompanhamento individual a cada projeto, eventos de *networking*, *talks* inspiracionais e uma apresentação pública final dos projetos finalistas a potenciais parceiros, clientes, investidores e media;
- f) O programa terá início no dia 23 de outubro e terá uma duração de 8 semanas, em horário laboral. Em média, o programa ocupará 3 dias úteis, por semana;

Artigo 6º

Demo Day

- a) O Demo Day - apresentação pública final dos projetos - decorrerá em 15 dezembro de 2022 em modo e horário a indicar posteriormente
- b) No Demo Day pretende-se selecionar os projetos vencedores de cada uma das categorias do programa

From Start-to-Table | 5ª Edição

Versão portuguesa

- c) O Demo Day consiste numa apresentação pública de cada projeto com uma duração máxima de 5 minutos cada. A apresentação deverá ser apoiada por meios digitais ou outros, que os promotores considerarem oportunos, contudo a mesma tem de ser feita em formato presencial. Para além de apresentar o seu projeto e principais fatores de diferenciação no mercado devem dar nota da evolução e dos principais desenvolvimentos ocorridos durante o programa.
- d) Os projetos vencedores serão selecionados considerando os seguintes critérios:
 - Projeto / empresa com modelo de negócio inovador e diferenciador
 - Qualidade da equipa e capacidade da mesma em implementar o projeto
 - Exequibilidade da ideia apresentada
 - Inovação ao nível do processo, do produto ou do marketing associado relativamente a negócios já instalados
 - Potencial de impacto no setor da restauração e do foodtech
 - Potencial de crescimento e/ou de escalabilidade
 - No caso de novos produtos F&B, o impacto ambiental, social e económico que proporciona
 - Desempenho e evolução do projeto no decurso do programa
- e) A seleção dos vencedores será feita por um júri que será constituído por membros da Startup Lisboa, parceiros e convidados

Artigo 7.º

Condições Gerais de Participação

- a) Os Participantes são responsáveis por toda a informação e pelos conteúdos do Projeto que apresentem;
- b) Os Participantes deverão agir sempre de forma cordial e com respeito, em particular pelas regras e procedimentos de funcionamento, programação e de segurança da Organização e Parceiros;
- c) Não serão tolerados comportamentos inapropriados ou abusivos, incluindo o uso de linguagem obscena;
- d) A Organização reserva-se o direito de excluir qualquer Participante que, durante a Iniciativa, não respeite as regras previstas no presente Regulamento ou que não participe nas iniciativas planeadas para o programa.

Artigo 8º

From Start-to-Table | 5ª Edição

Versão portuguesa

Prémios

- a) Os prémios a atribuir aos vencedores das duas categorias a selecionar no *Demo Day* são:
 - I. Prémio monetário de 10.000€ para cada projeto vencedor;
 - II. Acesso direto à incubação na Startup Lisboa;
 - III. Incubação gratuita na Startup Lisboa durante os primeiros 6 meses;

- b) Todos os projetos participantes beneficiarão de:
 - I. Possibilidade de validar e prototipar o projeto com potenciais clientes e em contexto de mercado;
 - II. Acesso a vantagens e serviços fornecidos por parceiros;
 - III. Acesso a uma vasta rede de mentores (*founders*, investidores, especialistas do setor, entre outros);
 - IV. Acesso à rede de *networking* da Startup Lisboa e dos seus parceiros;

- c) Os prémios monetários a pagar aos vencedores, terão de ter um documento de suporte fiscal, de acordo com a legislação portuguesa;
- d) Para o pagamento dos prémios indicados deverá ser enviado o IBAN para onde deve ser feita a transferência bancária.

Artigo 9º

Confidencialidade

As partes comprometem-se a manter sigilo sobre o conteúdo de todas as informações a que tiverem acesso ao abrigo da presente iniciativa, incluindo a propriedade intelectual e propriedade industrial, mesmo após o término da mesma, exceto na medida do estritamente necessário para a execução desta iniciativa e do que for estritamente necessário para a divulgação e promoção do programa.

Artigo 10º

Propriedade Intelectual

- a) A propriedade industrial e os direitos intelectuais das ideias / projetos candidatos pertencem ao(s) promotor(es);
- b) Os promotores concedem à organização a permissão para utilizar informação não confidencial, na sua atividade de promoção e marketing;
- c) A organização desta iniciativa não poderá ser responsável por qualquer violação de propriedade intelectual, uso indevido ou plágio por outro promotor candidato ou por outro membro externo.

From Start-to-Table | 5ª Edição

Versão portuguesa

Artigo 11º

Proteção de dados

A proteção da privacidade e dos dados pessoais dos nossos utilizadores é de grande relevância para a Startup Lisboa. Ao se inscreverem no programa, através do preenchimento do formulário de candidatura, estão a aceitar a Política de Privacidade da Startup Lisboa que pode ser consultada aqui: <https://www.startuplisboa.com/privacypolicy>

Artigo 12º

Disposições Finais

- a) A organização reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento, dando conhecimento das modificações aos promotores que se candidatem/participem em qualquer uma das categorias;
- b) As situações não contempladas no presente Regulamento serão devidamente analisadas e definidas pela organização;
- c) A participação no Programa implica a aceitação expressa, por parte dos promotores, dos termos e condições do presente regulamento.
- a) ons of the General Rules and Regulations.